



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 23/2016

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 23/2015,
celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas
e empresa Mataincêndios Canoas Ltda. (Pedido
254/2015)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Paulo Roberto Ritter, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa Mataincêndios Canoas Ltda., com endereço na Rua São Pedro, 54, Mal. Rondon, 64, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATADA, representada por CLEVER FANFA SARMENTO, CI 1040324145, CPF 575.328.500-72, com endereço na Rua São Pedro, 64, Canoas/RS, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei 8.666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da Cláusula Quinta – Da Vigência Contratual, a qual passa a vigor com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, a contar de **05.11.2016** até **05.11.2017**, podendo ser prorrogado nos limites da Lei."

CLÁUSULA SEGUNDA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.
E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 04 de novembro de 2016.

Vereador Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal

Cleber Fanfa Sarmento
Mataincêndios Canoas Ltda